



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 035, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de premiações, oriundas da realização do **Festival de Pesca, Temporada de Praia e Motocross 2017**, promovidos pelo Município, conforme discriminado abaixo:

I – Festival de Pesca:

a) Categoria pesca mirim:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	150,00
2º Lugar	150,00
3º Lugar	150,00
4º Lugar	150,00
5º Lugar	150,00

b) Categoria pesca amadora (Rabeta):

1º Lugar	1.400,00
2º Lugar	700,00
3º Lugar	350,00
4º Lugar	210,00
5º Lugar	140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

c) Categoria pesca profissional (Motor):

1º Lugar	7.000,00
2º Lugar	3.500,00
3º Lugar	2.100,00
4º Lugar	1.400,00
5º Lugar	700,00

II – Garota e Garoto Praia 2017:

Garota e Garoto Praia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Feminino	Masculino
1º Lugar	1.000,00	1.000,00
2º Lugar	500,00	500,00
3º Lugar	300,00	300,00

III – Festival da Canção – estilos musicais: Sertanejo, Pop e Gospel:

Festival da Canção – Sertanejo, Pop e Gospel			
COLOCAÇÃO	Premiação por estilo musical		
	Sertanejo	Pop	Gospel
1º Lugar	500,00	500,00	500,00
2º Lugar	300,00	300,00	300,00
3º Lugar	200,00	200,00	200,00

IV – Torneio de Caiaque:

Torneio de Caiaque		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

1º Lugar	250,00	250,00
2º Lugar	150,00	150,00
3º Lugar	100,00	100,00

V – Torneio de Hand beach:

Torneio de Hand beach		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	350,00	350,00
3º Lugar	150,00	150,00

VI – Torneio de vôlei de areia:

Torneio de vôlei de areia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	Masculino	Feminino
1º Lugar	500,00	500,00
2º Lugar	350,00	350,00
3º Lugar	150,00	150,00

VII – Nova Xavantina Fight Open Praia - NXF Open Praia

Nova Xavantina Fight Open Praia – NXF Open Praia		
COLOCAÇÃO	Premiação	
	<i>Nova Xavantina Fight Open Praia – NXF Open Praia</i>	
1º Lugar <i>Categoria 75 kg</i>	1.000,00	- * -
2º Lugar <i>Categoria 75 kg</i>	750,00	- * -
1º Lugar <i>Categoria 70 kg</i>	1.000,00	- * -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

<i>2º Lugar</i> Categoria 70 kg	750,00	- * -
<i>1º Lugar</i> Categoria 55 kg	- * -	1.000,00
<i>2º Lugar</i> Categoria 55 kg	- * -	500,00

VIII – Motocross NX 2017

Motocross NX 2017		
COLOCAÇÃO	Premiação Motocross NX 2017	
	a) Categoria Nacional Iniciante	
<i>1º Lugar</i>	250,00	
<i>2º Lugar</i>	200,00	
<i>3º Lugar</i>	180,00	
<i>4º Lugar</i>	150,00	
<i>5º Lugar</i>	120,00	
COLOCAÇÃO	b) Categoria Nacional 230cc	
<i>1º Lugar</i>	300,00	
<i>2º Lugar</i>	200,00	
<i>3º Lugar</i>	180,00	
<i>4º Lugar</i>	150,00	
<i>5º Lugar</i>	120,00	
COLOCAÇÃO	c) Categoria Nacional Livre	
<i>1º Lugar</i>	300,00	
<i>2º Lugar</i>	250,00	
<i>3º Lugar</i>	200,00	
<i>4º Lugar</i>	180,00	
<i>5º Lugar</i>	150,00	
COLOCAÇÃO	d) Categoria Nacional Importada	
<i>1º Lugar</i>	300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

2º Lugar	250,00
3º Lugar	200,00
4º Lugar	150,00
5º Lugar	100,00
COLOCAÇÃO	e) Categoria Livre Importada
1º Lugar	500,00
2º Lugar	400,00
3º Lugar	300,00
4º Lugar	250,00
5º Lugar	200,00

Parágrafo único. Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de junho de 2017.

João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 035, DE 8 DE JUNHO DE 2017

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Mais uma vez recorrermos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do projeto em anexo, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.*

Como é de conhecimento, o Município realiza anualmente o Festival de Pesca e a Temporada de Praia, sendo uma das principais atrações turística de Nova Xavantina e região, entretanto, este ano estamos acrescentando outras atrações às festividades, tais como: motocross e caiaque, tudo de modo a otimizarmos ainda mais esse período de realização de grandes eventos.

No entanto, é notório que são enormes as despesas referentes à realização desses eventos de modo a atender as expectativas dos nossos municíipes e turistas, razão pela qual, necessitamos da autorização desse parlamento para a finalidade específica de podermos cobrir os pagamentos das premiações com às festividades de pesca, praia, dentre outras.

Por fim, mais uma vez solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epigrafado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

Ao oportuno, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal